



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 970 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 151.914,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quatorze reais), na seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.031.1000.1.070 – Ampliação/Reforma/Manutenção da Sede do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 151.914,00

Fonte de Recurso: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Os recursos orçamentários, no valor de R\$ 151.914,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quatorze reais), para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSFs

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 151.914,00

Fonte de Recurso: 1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 24 de abril de 2023.

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

